



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTEARIA Nº 3138, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais, Prof. Cícero Murta Diniz Starling, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o disposto no Regimento Geral da UFMG (Resolução Complementar nº 03/2018, de 17 de abril de 2018 do Conselho Universitário), tendo em vista o parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/1990 e os motivos apresentados por membro da Comissão de Sindicância Investigatória instituída pela PORTARIA Nº 2657, DE 12 DE ABRIL DE 2021, conforme OFÍCIO Nº 6/2021/ENGENHARIA-ELE-CH-UFMG, **RESOLVE:**

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir do vencimento inicialmente estabelecido de 12 de maio de 2021, o prazo para complementar a apuração das circunstâncias dos fatos narrados na denúncia NUP 23546.042434/2020-77, recebida pela Ouvidoria da UFMG, e na Notícia de Fato 1.22.000.002294/2020-43, recebida pelo Ministério Público Federal, que constam do Processo SEI nº 23072.244433/2020-89, em atendimento às diligências indicadas pela Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Minas Gerais por meio do PARECER n. 00118/2021/JUR/PFUFMG/PGF/AGU, com emissão de relatório final pela Comissão de Sindicância Investigatória.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2021.

PROF. CÍCERO MURTA DINIZ STARLING

Diretor da Escola de Engenharia da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Murta Diniz Starling, Diretor(a) de unidade**, em 29/04/2021, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0699034** e o código CRC **F2174120**.